

Analista

De: Comissão de Licitação [cpl_eap@camarasuzano.sp.gov.br]
Enviado em: sexta-feira, 24 de junho de 2016 17:04
Para: 'Pedro Henrique Paiva Costa'
Assunto: RES: Esclarecimento PR 3/2016

Questionamento 01:

Será aceito taxa zero?

R: Sim. Em Conformidade com o Item 7.1.j

Questionamento 02:

Qual a taxa máxima admitida no certame em percentual?

R: Os valores para cálculo da taxa máxima estão disponibilizados na página 37, Planilha 2 do Memorial Descritivo (anexo IV).

Questionamento 03:

Qual o atual fornecedor do objeto licitado?

R: 3. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 3.1 Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.
- 3.2 Os esclarecimentos poderão ser solicitados através do e-mail cpl_eap@camarasuzano.sp.gov.br, por fax no número (11) 4748-2582 ou, ainda, por correspondência com aviso de recebimento (AR) a ser enviada no endereço da Câmara, constante deste Edital.
- 3.3 Solicitações de providências ou impugnações, deverão ser protocolizadas na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal de Suzano, das 9h às 16h no endereço constante no preâmbulo deste Edital.
- 3.4 **A solicitação de esclarecimentos, providências ou impugnação deste ato convocatório será dirigida ao Pregoeiro, por petição escrita, que decidirá no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do horário de seu recebimento.**
- 3.5 Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 3.6 A íntegra dos esclarecimentos elaborados a partir dos questionamentos será tornada pública no site www.camarasuzano.sp.gov.br/licitacoes, sendo responsabilidade dos interessados acompanharem as informações ali publicadas.

De acordo com a análise escoreita do item 3.4 do instrumento convocatório em epígrafe, todo e qualquer pedido de esclarecimento dirigido ao Pregoeiro deverá versar exclusivamente sobre o teor

do próprio Edital, que regulamenta a contratação **futura**, por 12 (doze) meses, de empresa para a administração dos benefícios de vale alimentação dos servidores desta Casa.

Nestes termos, deixamos de analisar o requerimento de esclarecimento enviado por Vossa Senhoria, por conta deste fugir das atribuições outorgadas ao Pregoeiro mediante as disposições editalícias do certame referenciado, podendo o interessado diligenciar diretamente perante a Secretaria desta Edilidade, para pretender o que de direito.

Questionamento 04:

Em relação ao atestado solicitado, subentendemos que atestados de cartões alimentação serão aceitos na fase de habilitação.

Sim, em conformidade com o item 8.5.1. do edital, serão aceitos atestados de capacidade técnica que comprovem prestação de serviços da mesma natureza do objeto.

Comissão Permanente de Licitação
Câmara Municipal de Suzano.

De: Pedro Henrique Paiva Costa [mailto:pedro.costa@valecard.com.br]

Enviada em: sexta-feira, 24 de junho de 2016 12:09

Para: cpl_eap@camarasuzano.sp.gov.br

Assunto: Esclarecimento PR 3/2016

Prioridade: Alta

Bom dia,

Venho por meio deste, em nome da empresa Trivale Administração LTDA, inscrita sob CNPJ 00.604.122/0001-97, sediada em Uberlândia/MG solicitar esclarecimentos referente PR 3/2016.

Objeto: CESTA BÁSICA

Questionamento 01:

Será aceito taxa zero?

Questionamento 02:

Qual a taxa máxima admitida no certame em percentual?

Questionamento 03:

Qual o atual fornecedor do objeto licitado?

Questionamento 04:

Em relação ao atestado solicitado, subentendemos que atestados de cartões alimentação serão aceitos na fase de habilitação.